



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, o Sr. Pedro Pereira Lomar, e, como detentor do preço registrado a **COLIMP CONSTRUTORA LTDA - EPP** – inscrita no CNPJ nº: 09.597.077/0001-65, com sede na Rua Cel. Maria Fernandes, 102 – Bairro Dario Grossi Cep – 35.300-007 cidade de Caratinga, e aqui representada por seu representante legal Geraldo Magela Guerra, portador do CPF nº 771.993.837-20, RG nº MG 4.659.887 SSP/MG, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 023/2022, Processo Licitatório nº.038/2022, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construções, para atender as necessidades do Município de Caratinga.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

COLIMP CONSTRUTORA LTDA – EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
6	Aduela Angelim 14cm Com Alisar	DISMATRO	UND	150,00	250,00	37.500,00
10	Alicate de pressão mordente curvo: descrição - Mordentes forjados em aço especial e temperados; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado; Abertura regulável; Possui alavanca para destravar; Mordente curvo; Suporte plástico; Tamanho 10".	BESTFER	UND	25,00	48,00	1.200,00
20	Argila	SAVANA	M ³	300,00	5,00	1.500,00
25	Barra Chata 1" x 3/16	GERDAU	UND	200,00	88,00	17.600,00
27	Barra Chata 1"x 1/8	GERDAU	UND	200,00	60,00	12.000,00
29	Barra Redonda Lisa 1"	GERDAU	UND	100,00	350,00	35.000,00
33	BETONEIRA 150 LITROS 127V	MENENGO TI	UND	3,00	3.350,00	10.050,00
38	Bomba caneta Submersível 1CV para Poço 220V	ELETROPLAS	UND	10,00	1.430,00	14.300,00
39	Bomba Sapo 800 127V	RAYMA	UND	30,00	355,00	10.650,00
40	BRITA BRITADA 0 (ZERO)	SÃO PEDRO	TON	50,00	119,00	5.950,00
49	Cabo flexível 6 mm(Cores variadas)	CORFIO	M	5.100,00	6,90	35.190,00
51	CABO PP FLEXÍVEL 2X4,00	SIL	RL	1.000,00	12,40	12.400,00
58	Caixa de Gordura 250 x 230 x 0,75	HERC	UND	40,00	83,00	3.320,00
59	Caixa sarfonada com 5 compartimentos para ferramentas.	FERCAR	UND	3,00	159,00	477,00
64	CALHA PARA TELHA 25,00 FUNDO	PERFIL	UND	600,00	53,90	32.340,00
65	Câmara de ar para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	DECAPOR	UND	85,00	27,00	2.295,00
68	Cantoneira 3" x3/16	BELGO	UND	60,00	650,00	39.000,00
71	Catraca encaixe 1/2", Corpo em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Catraca reversível. Sistema de quick release (solta rápido). 24 dentes. Tamanho: 10"	COFERMETA	UND	7,00	77,90	545,30
73	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 110 cm, descrição: Cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm.1. A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso;2. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; 3. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem	TARZA	UND	35,00	72,00	2.520,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

	<i>uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação;4. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.</i>					
74	CAVADEIRA COMUM DE FERRO MACIÇO	TARZA	UND	37,00	102,00	3.774,00
76	Chapa expandida 2.00x1.00x3/16	GERDAU	UND	80,00	339,00	27.120,00
77	Chapa Oblongo 2.00x1.00x18	GERDAU	UND	50,00	799,00	39.950,00
79	<i>Chave para tubo - Modelo americano, Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática. Tamanho: 10",12",14" e 18"</i>	MEGA	UND	7,00	220,00	1.540,00
83	<i>Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 9"</i>	PARABONI	UND	45,00	21,90	985,50
84	COMPRESSOR DE AR DIRETO 40 LIBRAS COM KIT DE PINTURA	WORKER	UND	3,00	1.649,00	4.947,00
87	<i>Corda de segurança trançada com 18 mm de espessura em poliamida.</i>	RIOMAR	M	100,00	6,79	679,00
92	DESEMPENADEIRA DENTADA 30CM	COMPEL	UND	27,00	19,00	513,00
94	<i>Desempenadeira metálica com dentes com cabo plástico.</i>	THOMPSON	UND	42,00	18,90	793,80
101	DISCO LIXADEIRA DESBASTE 7"	STANLEY	UND	220,00	15,00	3.300,00
106	Eletrodo 48.4 m	START	KG	502,00	37,00	18.574,00
109	Eletrodo 7018 4.0MM	START	KG	200,00	32,00	6.400,00
111	ELETRODO 6013 3,25	START	UND	202,00	19,62	3.963,24
113	ELETRODO UTP 48	START	UND	201,00	183,36	36.855,36
114	ELETRODO UTP 67	START	UND	200,00	374,76	74.952,00
115	ELETRODO UTP 68	START	UND	201,00	223,16	44.855,16
118	<i>Enxada estreita aço SAE 1070 com cabo madeira 1,50m, superior ou similar a marca Tramontina</i>	TARZA	UND	127,00	60,00	7.620,00
120	ENXADÃO COM CABO	TARZA	UND	37,00	53,00	1.961,00
129	ESPELHO CRISTAL 3MM	DIVIBOX	M ²	30,00	268,20	8.046,00
130	<i>Estopa branca, pacote com 150 gramas.</i>	WORKER	PCT	1.055,00	2,90	3.059,50
132	<i>Facão Lâmina em aço carbono 24" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 750mm x largura 65 x altura de 24.</i>	TRAMONTINA	UND	51,00	99,00	5.049,00
133	<i>Facão Lâmina em aço carbono 26" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 800mm x largura 65 x altura de 24.</i>	TRAMONTINA	UND	41,00	115,00	4.715,00
136	<i>Fechadura cromada completa bola p/ porta ext.</i>	3F	UND	258,00	73,00	18.834,00
138	FECHADURA JANELA COD 1570V/V METAL	3F	UND	250,00	65,45	16.362,50
139	FECHADURA JANELA COD1571 V/A METAL	3F	UND	200,00	59,38	11.876,00
142	Ferro CA 4.2 barra de 12 metros	GERDAU	UND	600,00	24,50	14.700,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

144	Ferro CA 5/16 barra de 12 metros (Cota Reserva)	GERDAU	UND	500,00	59,00	29.500,00
148	Fita de borda MDF PVC 25mm Rolo 20 Mts	KALA	UND	150,00	118,90	17.835,00
149	Fita de borda MDF PVC 8mm Rolo 20 Mts	KALA	UND	150,00	85,00	12.750,00
153	Foice roçadeira aço SAE 1070 c/ cabo	TARZA	UND	131,00	60,00	7.860,00
154	Folha de MDF 15mm x 1,83 x 2,75 cm cru	BERNECK	UND	150,00	404,00	60.600,00
157	GALÃO 30 LITROS	COLIMP	UND	38,00	145,00	5.510,00
159	Gonzo 1" sem aba	GERDAU	UND	80,00	19,00	1.520,00
161	Grampo para cerca	GERDAU	KG	303,00	19,50	5.908,50
162	Grelha 0,98 x 0,44 x 0,10	GERDAU	PÇA	120,00	112,16	13.459,20
167	Jogo de chave de estria 06mm á 32mm Código 6741088	TRAMONTINA	UND	7,00	302,00	2.114,00
169	KIT 1 PORTA GIRO (FECHADURA, ESPELHO)	3F	UND	80,00	151,71	12.136,80
170	KIT 6 BASCULA (DOBRADIÇA, PIVÓ)COD 2-1230/2	3F	UND	80,00	90,60	7.248,00
171	KIT 9 PORTA CORRER V/V FECHADURA E CONTRA-FECHADURA	3F	UND	40,00	130,51	5.220,40
173	KIT BROCA METAL AÇO RÁPIDO 04/06/08/10/12,5/16	THOMPSON	UND	14,00	70,00	980,00
175	KIT DEITADO BARRA DE 6 METROS	HAMMER	UND	200,00	275,28	55.056,00
176	KIT PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA (FENDA)	HAMMER	UND	24,00	17,50	420,00
184	LAVATÓRIO 45X37 MEIA LUA BRANCO	CELITE	UND	46,00	87,00	4.002,00
186	Lima para motosserra 8"x7/32"(200x5,6mm), similar ou superior a K & F	K&F	UND	37,00	21,00	777,00
199	LIXADEIRA ANGULAR 4"	STANLEY	UND	100,00	420,00	42.000,00
201	Lona Preta 4 metros de Largura	LONAX	M	6.320,00	5,70	36.024,00
213	Machadinha	TARZA	UND	50,00	42,00	2.100,00
214	Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm	TARZA	UND	12,00	130,00	1.560,00
216	Maleta com brocas e ponteiros, Composição: 13 brocas HSS; 6 brocas para madeira; 3 brocas para madeira ponta chata; 6 brocas para concreto; 50 ponteiros 25mm sendo 3 ponteiros pozidrive; 6 ponteiros trafrix; 14 ponteiros cruzada; 10 ponteiros hexagonais; 3 ponteiros quadradas; 14 ponteiros chatas; 13 ponteiros 50mm sendo 3 ponteiros chatas; 3 ponteiros trafrix; 7 ponteiros cruzadas, 10 ponteiros tipo soquete; 3 escareadores; 1 suporte magnético para ponteiros; 1 trena 2m; 1 chave catraca para as ponteiros; 2 guias para ponteiros.	NEGRÃO	UND	8,00	480,00	3.840,00
217	Maleta com soquetes e acessórios 1/2". Conteúdo:18 soquetes estriados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; catraca reversível 1/2"; cabo T 10"; extensão 5"; extensão 10"; acompanha maleta plástica.	NEGRÃO	UND	8,00	490,00	3.920,00
220	Mangueira PT 300 1"	SUFTY	M	550,00	10,90	5.995,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

221	Manta Bidim CP - 30	GEOTEXTIL	M ²	700,00	8,70	6.090,00
228	MARRETA 10 KG COM CABO GRANDE	TARZA	UND	21,00	239,00	5.019,00
230	MARRETA DE BORRACHA	THOMPSON	UND	27,00	14,00	378,00
231	Marreta oitavada jateada e envernizada, Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Peso: 3.000g, tamanho: 150,xc750,0x53,0x53,0	TARZA	UND	10,00	90,00	900,00
234	Martelo cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 25mm	TRAMONTINA	UND	33,00	38,00	1.254,00
236	MASSA PARA VIDRO KG	FALTA	KG	1.000,00	15,32	15.320,00
238	Medidor e Totalizador com rodas 999 metros	VONDER	UND	11,00	390,00	4.290,00
240	Metalon 20x30x18 (Cota Reserva)	GERDAU	UND	200,00	109,00	21.800,00
242	Metalon 30x50x20	GERDAU	UND	150,00	139,00	20.850,00
244	Metalon 30x90x18	GERDAU	UND	150,00	270,00	40.500,00
247	Moto Esmeril, Bivolt (127/220 V c.a.) por chave seletora. Diâmetro do eixo: 1/2" Diâmetro do rebolo: 6" Rotação: 3.580 min-1 - rpm Potência: 368 W - Frequência: 50/60 Hz	FERRARI	UND	6,00	492,96	2.957,76
248	Motor 3 CV 1750 RPM 4P G56H IP 21 Baixa Rotação Bivolt	NOVA MOTORES	UND	5,00	1.650,00	8.250,00
251	Nível de alumínio estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0° e 90°). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0°, 45° e 90°). Tamanho: 450mm (18")	STARFER	UND	21,00	60,00	1.260,00
254	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm - superior ou similar a marca Tramontina	TARZA	UND	182,00	49,00	8.918,00
261	Pé de Cabra Simples, Corpo em aço especial. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 20" e 24"	TARZA	UND	25,00	39,00	975,00
267	Perfil enrijecido 6" Chapa 14	GERDAU	UND	100,00	468,00	46.800,00
269	Perfil simples 4"x 3/16	GERDAU	UND	100,00	559,00	55.900,00
270	Perfil simples 5"x 3/16 (Cota Reserva)	GERDAU	UND	38,00	709,00	26.942,00
272	Piso Borracha Moeda Antiderrapante 50x50	PASSALAUUA	M ²	1.400,00	19,00	26.600,00
275	Placa vibratória p/compactação e manutenção de solo. Vecal 85	TOYAMA	UND	3,00	6.000,00	18.000,00
276	PLAINA ELÉTRICA 750W 127V	STANLEY	UND	3,00	640,00	1.920,00
278	PLUMO A LASER	THOMPSON	UND	4,00	499,00	1.996,00
285	Porta almofadada / maciça Angelim preda 80x2.10	DISMATRO	UND	50,00	480,00	24.000,00
292	Porta prancheta lisa Sucupira 60x2.10	DISMATRO	UND	60,00	450,00	27.000,00
295	Porta prancheta lisa Sucupira 90x2.10	DISMATRO	UND	30,00	540,00	16.200,00
298	Prego 10X10, s/cabeça	GERDAU	KG	130,00	32,00	4.160,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

304	Prego com cabeça 18x30	GERDAU	KG	725,00	22,00	15.950,00
307	Prego telheiro 19x36	GERDAU	KG	192,00	29,00	5.568,00
308	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC	COLIMP	M ²	3.000,00	22,00	66.000,00
309	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E COMUM	COLIMP	M ²	1.500,00	40,28	60.420,00
310	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RETIRADA DE DIVISORIA DE EUCATEX	COLIMO	M ²	1.000,00	16,15	16.150,00
311	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RETIRADA DE FORRO PVC	COLIMP	M ²	1.000,00	15,13	15.130,00
312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RETIRADA DE VIDRO COMUM E TEMPERADO	COLIMP	M ²	600,00	23,62	14.172,00
316	PUXADOR DE INOX 40CM PARA PORTA	METALPLAS	UND	20,00	65,00	1.300,00
318	REBITADEIRA PROFISSIONAL	FOXLUX	UND	13,00	99,00	1.287,00
319	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 115 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 13.300	WORKER	UND	100,00	19,00	1.900,00
322	Registro Gaveta 1 1/2 com acabamento	PEROLA	UND	74,00	139,00	10.286,00
323	Registro Gaveta 1.1/2 Volante	PEROLA	UND	50,00	75,00	3.750,00
324	Registro Gaveta 1.1/4 Com acabamento	PEROLA	UND	70,00	95,00	6.650,00
336	Riscadeira grande	IRWIN	UND	16,00	490,00	7.840,00
345	Sacos de Ráfia	COLIMP	SC	11.000,00	4,00	44.000,00
349	Serrote profissional - 5 dentes por polegada, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 5 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 24"	ELITE	UND	14,00	45,00	630,00
352	Shampoo com 50 litros	ITACRIL	GAL	10,00	180,00	1.800,00
355	SOQUETE SEXTAVADO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO. ACABAMENTO CROMADO. TAMANHO: 10MM. 54	ILUME	UND	4,00	23,00	92,00
356	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 11mm.	ILUME	UND	4,00	25,00	100,00
357	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 12mm.	ILUME	UND	4,00	27,00	108,00
358	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 13mm.	ILUME	UND	4,00	28,00	112,00
359	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 14mm.	ILUME	UND	3,00	29,00	87,00
360	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 15mm.	ILUME	UND	3,00	31,00	93,00
361	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 16mm.	ILUME	UND	3,00	33,00	99,00
362	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho:	ILUME	UND	3,00	35,00	105,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

	17mm.					
363	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 18mm.	ILUME	UND	3,00	37,00	111,00
364	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 19mm.	ILUME	UND	3,00	39,00	117,00
365	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 21mm.	ILUME	UND	3,00	40,00	120,00
366	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 22mm.	ILUME	UND	3,00	41,00	123,00
367	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 24mm.	ILUME	UND	3,00	42,00	126,00
368	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 27mm.	ILUME	UND	3,00	44,00	132,00
369	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 30mm.	ILUME	UND	3,00	48,00	144,00
370	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 32mm.	ILUME	UND	3,00	51,00	153,00
371	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 8mm.	ILUME	UND	3,00	25,00	75,00
372	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 9mm.	ILUME	UND	3,00	27,00	81,00
373	TALHADEIRA	TARZA	UND	52,00	16,00	832,00
377	Tampa de vaso em almofadada	KRONA	UND	262,00	75,00	19.650,00
385	TESOURA DE FUNILEIRO	STARFER	UND	20,00	79,00	1.580,00
386	Tesourão de poda cabo de madeira 43 cm, Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm. PMC	TRAMONTINA	UND	25,00	75,00	1.875,00
387	Tesourão de poda, com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.conforme modelo	TRAMONTINA	UND	25,00	51,00	1.275,00
391	Thinner 900 ml	GOL QUIMICAS	UND	411,00	15,00	6.165,00
395	Tinta esmalte Epóxi Base água 3,600 Cores	ITACRIL	UND	250,00	190,00	47.500,00
412	Trena laser GLM 20 Metros	PROFILD	UND	6,00	370,00	2.220,00
417	Tubo de concreto para cisterna 0,80 x 0,50	GERDAU	PÇA	500,00	71,52	35.760,00
419	Tubo Galvanizado 1" 1/2 Chapa 14	GERDAU	UND	60,00	395,00	23.700,00
431	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	DIVIBOX	M²	250,00	246,36	61.590,00
436	Manilhas de concreto Pre- Fabricado ,60 x 1,0 Ca 1	CLASSIC	UND	2,00	149,00	298,00
441	Areia lavada - grossa	AREAL	M³	1.770,00	154,90	274.173,00
442	Areia lavada - média	AREAL	M³	1.774,00	149,90	265.922,60

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

446	Canto virado para calha com saída de 75MM	COLIMP	UND	403,00	104,00	41.912,00
451	ELETROLDO UTP 65	GIROFLEX	UND	150,00	416,00	62.400,00
454	FERRO CA - 50 3/4 BARRA+- 12,00 METROS	GERDAU	UND	615,00	358,00	220.170,00
456	FERRO CA-50 1" BARRA +- 12,00 METROS	GERDAU	UND	450,00	549,00	247.050,00
459	Ferro CA-50 4.2" barra +- 12,00 metros	GERDAU	UND	2.677,00	24,50	65.586,50
461	Ferro CA-50 5/16" barra +- 12,00 metros	GERDAU	UND	1.796,00	59,00	105.964,00
462	Ferro CA-60 4.2" barra +- 12,00 metros	GERDAU	UND	2.475,00	29,00	71.775,00
464	Folha MDF 25mm 183x275 cm branco	BERNECK	UND	187,00	790,00	147.730,00
465	FOLHA MDF 25MM 183X275 CM BRANCO P	BERNECK	UND	150,00	790,00	118.500,00
482	Metalon (30x50)mm - Chapa 14 - Barra 6.0 m	GERDAU	UND	525,00	287,00	150.675,00
483	Metalon (40x80)mm - Chapa 14 - Barra 6.0 m	GERDAU	UND	525,00	459,00	240.975,00
486	Pedra britada n° 3/4	SÃO PEDRO	TON	1.209,00	118,00	142.662,00
487	Pedra de mão- grãos de 10 a 20cm	SÃO PEDRO	TON	795,00	118,00	93.810,00
490	Perfil simples 3" Chapa 14	GERDAU	UND	281,00	222,00	62.382,00
491	Perfil simples 5"x 3/16	GERDAU	UND	84,00	770,00	64.680,00
495	Piso cerâmica anti derrapante Fosco granilhado 50 x 50 PEI 5 (Varias Cores)	CERAL	M²	28.162,00	44,00	1.239.128,00
501	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE EUCATEX	COLIMP	M²	2.250,00	32,05	72.112,50
506	SACO DE CIMENTO CP II 50KG	CSN	UND	9.547,00	40,00	381.880,00
509	Telha Galvanizada Transpersodal	PERFIL	M²	1.500,00	84,00	126.000,00
514	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18 LTS CORES - SELO ABRAFATI P	ITACRIL	UND	450,00	194,00	87.300,00
534	VIDRO FANTASIA, CANELADO, ÁRTICO E MINE BOREAL	DIVIBOX	M²	375,00	204,00	76.500,00
535	VIDRO LISO 4MM INCOLOR COMUM	DIVIBOX	M²	375,00	200,00	75.000,00
536	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM	DIVIBOX	M²	300,00	205,00	61.500,00
540	Areia lavada - grossa - cota reserva	AREAL	M³	590,00	154,90	91.391,00
541	Areia lavada - média - cota reserva	AREAL	M³	592,00	149,90	88.740,80
545	CANTO VIRADO PARA CALHA COM SAIDA DE 75MM (COTA RESERVA)	COLIMP	UND	135,00	104,00	14.040,00
550	ELETROLDO UTP 65 (COTA RESERVA)	GIROFLEX	UND	51,00	416,00	21.216,00
553	FERRO CA - 50 3/4 BARRA+- 12,00 METROS - cota reserva	GERDAU	UND	205,00	358,00	73.390,00
555	FERRO CA-50 1" BARRA +- 12,00 METROS (COTA RESERVA)	GERDAU	UND	150,00	549,00	82.350,00
558	FERRO CA-50 4.2" BARRA +- 12,00 METROS (COTA RESERVA)	GERDAU	UND	893,00	24,50	21.878,50
560	FERRO CA-50 5/16" BARRA +- 12,00 METROS (COTA RESERVA)	GERDAU	UND	599,00	59,00	35.341,00
561	FERRO CA-60 4.2" BARRA +- 12,00 METROS (COTA RESERVA)	GERDAU	UND	825,00	29,00	23.925,00
563	Folha MDF 25mm 183x275 cm branco - cota reserva	BERNECK	UND	63,00	790,00	49.770,00
564	FOLHA MDF 25MM 183X275 CM BRANCO (COTA RESERVA) P	BERNECK	UND	50,00	790,00	39.500,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

581	METALON (30X50)MM - CHAPA 14 - BARRA 6.0 M (COTA RESERVA)	GERDAU	UND	175,00	287,00	50.225,00
582	METALON (40X80)MM - CHAPA 14 - BARRA 6.0 M (COTA RESERVA)	GERDAU	UND	175,00	459,00	80.325,00
585	Pedra britada n° 3/4 - cota reserva	SÃO PEDRO	TON	403,00	118,00	47.554,00
586	Pedra de mão- grãos de 10 a 20cm (COTA RESERVA)	SÃO PEDRO	TON	265,00	118,00	31.270,00
589	Perfil simples 3" Chapa 14 (Cota Reserva)	GERDAU	UND	94,00	222,00	20.868,00
590	Perfil simples 5"x 3/16 (Cota Reserva)	GERDAU	UND	28,00	770,00	21.560,00
594	Piso ceramica anti derrapante Fosco granilhado 50 x 50 PEI 5 (Varias Cores) (COTA RESERVA)	CERAL	M ²	9.388,00	44,00	413.072,00
600	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE EUCATEX (COTA RESERVA)	COLIMP	M ²	750,00	32,05	24.037,50
605	SACO DE CIMENTO CP II 50KG (COTA RESERVA)	CSN	UND	3.183,00	40,00	127.320,00
608	Telha Galvanizada Transpersodal (Cota Reserva)	PERFIL	M ²	500,00	84,00	42.000,00
613	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18 LTS CORES - SELO ABRAFATI (COTA RESERVA) P	ITACRIL	UND	150,00	194,00	29.100,00
633	VIDRO FANTASIA, CANELADO, ÁRTICO E MINE BOREAL (COTA RESERVA)	DIVIBOX	M ²	125,00	204,00	25.500,00
634	VIDRO LISO 4MM INCOLOR COMUM (COTA RESERVA)	DIVIBOX	M ²	125,00	200,00	25.000,00
635	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM (COTA RESERVA)	DIVIBOX	M ²	100,00	205,00	20.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 7.834.795,42

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a “data prevista para apresentação da proposta” utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e



correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);



b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.02.10.301.0001.2.031339039990000- Ficha 2977	02.05.01.04.452.0003.2.011339030990000 – Ficha 2220
02.07.03.10.301.0001.2.031339039990000 – Ficha 2994	02.05.01.04.452.0003.2.011339030990000 – Ficha 2221
02.07.03.10.302.0001.2.158339039990000 – Ficha 2998	02.07.01.10.122.0001.2.011339039990000 – Ficha 2976
02.07.03.10.302.0001.2.157339039990000 – Ficha 2997	02.07.02.10.122.0001.2.145339039990000 – Ficha 2981
02.04.01.20.122.0006.2.011339030990000 – Ficha 2212	02.07.03.10.302.0001.2.206339039990000 – Ficha 3004



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



02.07.03.10.302.0001.2.206339039990000 – Ficha 4049	02.08.01.12.122.0005.2.011339030990000 – Ficha 2305
02.07.03.10.304.0001.2.195339039990000 – Ficha 3002	02.08.05.12.361.0005.2.049339030990000 – Ficha 2319
02.07.03.10.305.0001.2.196339039990000 – Ficha 3003	02.08.05.12.361.0005.2.135339030990000 – Ficha 2322
02.07.04.10.301.0001.2.261339039990000 – Ficha 3010	

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:



- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferencia e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de



recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail colim CONSTRUTORA@gmail.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 25 de abril de 2022.

PEDRO PEREIRA LOMAR

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

GERALDO MAGELA GUERRA

COLIMP CONSTRUTORA LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____